



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 29 de Julho de 2011 - Nº 3935

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 22.152

#### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização da 3ª Conferência Nacional e Estadual de Políticas para as Mulheres,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2011, no CECAPEB – Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”, localizado na Rodovia ES-482 Cachoeiro X Alegre – KM 05 – Cidade Universitária/Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

**Art. 2º** A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como objetivos:

I – discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania das mulheres; e

II – eleger 11 (onze) delegados (as) municipais para a 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, sendo 03 (três) representantes do governo, 06 (seis) representantes da sociedade civil e 02 (dois) dentre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (01 representando o governo e 01 representando a sociedade civil).

**Art. 3º** A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida de forma colegiada, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 4º** A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres desenvolverá seus trabalhos, focando os seguintes eixos temáticos:

I – análise da realidade Nacional e Estadual social, econômica,

política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero;

**II – avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades; e**

**III – análise e aprovação da plataforma de políticas para as mulheres, visando a construção do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres:**

Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

Enfrentamento à feminização da pobreza e à garantia de autonomia econômica das mulheres;

Saúde das mulheres;

Educação inclusiva;

Enfrentamento ao racismo, ao sexismo e à lébofobia.

**Art. 5º** As despesas com a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 22.153

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 201/2011**, de 20 de julho de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução 201/2011, de 20 de julho de 2011****APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA  
EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – ANO 2010.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar O Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2010.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 22.155****APROVA O REGULAMENTO DO VI SALÃO DE ARTES  
LEVINO FANZERES.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

**CONSIDERANDO** que o concurso previsto no Regulamento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para

a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização do **VI SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES**, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6465/2011.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**REGULAMENTO DO VI SALÃO DE ARTES LEVINO  
FANZERES****Capítulo I****Da Denominação e Finalidade**

1. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim promoverá no ano de 2011 a exposição de Artes Visuais, denominada “VI Salão de Artes Levino Fanzeres”, onde poderão expor artistas brasileiros ou naturalizados residentes no Estado do Espírito Santo.

1.1 A exposição destina-se a reunir trabalhos nas modalidades de: desenho, pintura, gravura, fotografia, escultura e instalação.

**Capítulo II****Das Inscrições e Seleção das Obras**

2. As inscrições serão realizadas no período de 5 de agosto a 7 de outubro de 2011, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: [www.cachoeiro.es.gov.br/cultura](http://www.cachoeiro.es.gov.br/cultura) ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 3521-1687 no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

2.1. As inscrições deverão ser acompanhadas de fotografia da obra (15x20cm), memorial descritivo contendo nome, data da realização, técnica, dimensão, preço da obra, breve currículo do artista e ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I.

2.2. A inscrição será automaticamente cancelada quando o artista enviar uma obra diferente da que foi inscrita.

2.3. Não serão aceitos trabalhos desembalados ou que não estejam devidamente embalados.

2.4. As obras deverão ser inéditas, que não tenham participado de exposições e nem de concursos no estado do Espírito Santo, que tenham sido produzidas a partir do ano de 2009, garantindo a atualização do trabalho do artista, com dimensões máximas de 100 cm x 100 cm em caso de desenho, pintura, gravura e

fotografia; de 100 cm x 300 cm em caso de esculturas e 100 cm x 200 cm x 300 cm em caso de instalação. Dípticos ou trípticos contarão como trabalho único e deverão ocupar no máximo uma área equivalente à medida acima.

2.5.Os valores das obras declarados na ficha de inscrição deverão ser expressos em Reais.

2.6.A seleção das obras será realizada no período de 10 à 14 de outubro de 2011.

2.7.As obras selecionadas para a exposição deverão estar em perfeito estado de conservação e acomodadas de forma segura para serem expostas, não podendo, ainda, conter líquidos, ser perecível ou possuir odor que prejudiquem as instalações da sala e/ou demais obras.

2.8.As obras passarão pela seleção, com curadores a serem convidados pela Comissão Organizadora, de forma a selecionar com critérios contemporâneos e buscando o número adequado a ser exposto, limitado a 20 (vinte) obras, dando às mesmas o destaque adequado.

2.9.Os artistas que forem selecionados serão comunicados por telefone o/ou por e-mail em até cinco dias úteis após a divulgação final da seleção.

2.10.Todo o material de inscrição dos artistas selecionados não será devolvido.

2.11.O material de inscrição dos artistas não selecionados poderá ser retirado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim- ES.

2.12.O material de inscrição será guardado por no máximo 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção. Terminado esse prazo, a Secretaria Municipal de Cultura será isenta de responsabilidade sobre os mesmos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

2.13.Não serão aceitas obras no ato da inscrição.

2.14.Não haverá limites de inscrições, no entanto, cada artista poderá inscrever no máximo duas obras.

2.15.Todos os artistas selecionados receberão certificado de participação, independente de premiação.

### Capítulo III

#### Da Entrega e Devolução das Obras

3. Uma vez aceitas as obras, é vedado ao artista retirá-la ou substituí-las por outra.

4. As obras selecionadas deverão ser entregues, prontas para a exposição do dia 17 ao dia 21 de outubro de 2011, na Sala Levino Fanzeres, Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-170.

4.1.As obras deverão estar em condições de serem expostas sem causar danos físicos à Sala Levino Fanzeres. Fica o artista responsável pela montagem dos trabalhos que requeiram montagem especial, respeitando os limites físicos destinado à obra.

4.2.O transporte, o seguro e a montagem especial (caso seja necessário), ficam por conta do artista.

5. Caberá à Comissão Organizadora do evento a montagem do “VI Salão de Artes Levino Fanzeres”. Os locais determinados à apresentação das obras na Sala Levino Fanzeres não poderão ser alterados sob nenhum tipo de alegação.

6. A devolução das obras será feita através de entrega ao artista pessoalmente, ou ao seu representante legalmente autorizado. A devolução, caso autorizada pelo artista, também poderá ser feita por frete a cobrar. Caso o artista tenha uma transportadora de sua preferência, deverá informar à Comissão Organizadora do Salão e contratar a empresa para a retirada da obra no período de 23 a 27 de janeiro de 2012.

6.1.As obras que não forem retiradas no prazo estipulado passarão automaticamente a fazer parte do acervo artístico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

### Capítulo IV

#### Da Comissão de Seleção, Premiação e Mostra

7. A seleção e premiação das obras serão realizadas por uma Comissão Técnica composta por três membros, convidados pela Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

7.1.O julgamento dos trabalhos será realizado no dia 27 de outubro de 2011, quando será lavrada a ata de avaliação.

7.2.A Comissão de Seleção utilizará critérios de seleção estética e conceitualmente compatíveis com as linguagens contemporâneas das artes visuais.

7.3.O VI Salão de Artes Levino Fanzeres terá como tema: “Sem medo, indo pela rua”.

8. O VI Salão de Artes Levino Fanzeres conferirá os seguintes prêmios:

- \* Primeiro Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- \* Segundo Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- \* Terceiro Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- \* Certificação Especial do Júri Popular.

9.Todos os artistas selecionados receberão um certificado de participação onde constará sua colocação no julgamento.

10.A premiação e entrega dos certificados será feita no dia 27 de outubro de 2011, às 19h, na Sala Levino Fanzeres, durante o coquetel de abertura do Salão.

10.1. Os resultados só serão divulgados no dia da abertura do Salão.

10.2. Os premiados no ano de 2010, não poderão ser premiados, dando assim a oportunidade para os demais artistas.

11.As obras permanecerão expostas na Sala Levino Fanzeres até o dia 20 de janeiro de 2012.

12.Durante a Exposição os visitantes poderão votar na obra de sua preferência através do Júri Popular. O resultado será divulgado no último dia da mostra, quando o certificado especial será entregue ao artista premiado.

13.A obra que receber primeiro prêmio será incorporada ao Patrimônio Artístico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

### Capítulo V Das Disposições Gerais

14.No ato da inscrição, o artista automaticamente aceita todas as disposições deste regulamento.

15.A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais avarias nas obras, seja no transporte ou na montagem, especialmente as obras confeccionadas com materiais frágeis.

16.Das decisões das Comissões Organizadora e Julgadora não caberá recurso.

17.A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá utilizar para sua divulgação, sem ônus as imagens de todos os trabalhos participantes, em qualquer tempo.

18.Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Salão.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2011.

Comissão Organizadora

**Cristiane Resende Fagundes Paris**  
Secretária Municipal de Cultura

**Joana D'arck Caetano**  
Subsecretária de Difusão Cultural

**Diego Scarparo Barbieri**  
Subsecretário de Marketing

**Anclebio de Oliveira Junior**  
Gerente de Artes

**Villinevy Koppe Robbi**  
Assessor Técnico

#### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO VI SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES

#### 1. Cronograma:

Etapa	Data
1. Inscrição	05 de agosto a 07 de outubro de 2011
2. Seleção	10 a 14 de outubro de 2011
3. Entrega das Obras	17 a 21 de outubro de 2011
4. Abertura da Exposição/Premiação	27 de outubro de 2011
5. Final da Exposição/Premiação Júri Popular	20 de janeiro de 2012
6. Retirada das Obras	23 a 27 de janeiro de 2012

#### 2. Dados Pessoais do Artista:

<b>Nome:</b>	
<b>Nome Artístico:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Local de Nascimento:</b>
<b>Endereço Residencial:</b>	
<b>Rua:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>
<b>E-mail:</b>	

<b>Site:</b>	
<b>Endereço Comercial:</b>	
<b>Empresa:</b>	
<b>Rua:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>
<b>e-mail:</b>	
<b>Site:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>Número do Banco:</b>
<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>

#### 3. Declaração de Adesão:

Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento do VI Salão de Artes Levino Fanzeres, bem como do Termo de Compromisso e do Termo de Doação que deverei assinar caso minha obra seja vencedora do referido Salão.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Artista)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do funcionário responsável pela inscrição)

### **DECRETO Nº 22.156**

**APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO NEWTON BRAGA DE PRODUÇÃO DE ILUSTRAÇÃO, CURTA-METRAGEM, CONTO E ACRÓSTICO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E PARA AS TURMAS DE EJA DAS UNIDADES PRISIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PRCI / CPFCI)**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

**CONSIDERANDO** que o concurso previsto no Regulamento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização do **Concurso Newton Braga de Produção de Ilustração, Curta-Metragem, Conto e Acróstico para as Escolas Públicas do Município de Cachoeiro de Itapemirim e para as Turmas de EJA das Unidades Prisionais de Cachoeiro de Itapemirim (PRCI/ CPFCI)**, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6465/2011.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## **REGULAMENTO DO CONCURSO NEWTON BRAGA DE PRODUÇÃO DE ILUSTRAÇÃO, CURTA-METRAGEM, CONTO E ACRÓSTICO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E PARA AS TURMAS DE EJA DAS UNIDADES PRISIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PRCI / CPFCEI)**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Cultura (Semcult), convida os interessados a participarem do concurso de textos Newton Braga, que tem o intuito de promover o contato com a obra literária desse escritor e destacar a sua importância na cultura cachoeirense.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

O presente regulamento tem por objetivo selecionar e premiar as produções nas seguintes categorias: ilustração, curta-metragem e conto (para os estudantes de escolas públicas) e, acróstico (para os alunos das turmas de EJA das Unidades Prisionais (PRCI/CPFCEI)), levando em conta o tema, os critérios e as categorias estabelecidas;

### **2. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar do concurso estudantes que estejam matriculados na rede de ensino regular pública, em escolas municipais e estaduais de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo às respectivas categorias:

- 4º e 5º ano – rede municipal: ilustração de textos.
- 6º ao 9º ano – rede municipal: curta-metragem.
- Ensino médio – rede estadual: produção de contos
- Alunos das turmas de EJA da PRCI (Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim) e do CPFCEI (Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim): produção de Acróstico

### **3. CATEGORIAS**

#### **3.1. ILUSTRAÇÃO (Exceto Fotografia)**

Deverá atender os quesitos: originalidade, criatividade e coerência com o texto de Newton Braga. Categoria específica para os alunos dos quartos e quintos anos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

#### **3.2. CURTA-METRAGEM**

O roteiro deverá ser adaptado dos textos de Newton Braga. Categoria específica para os sextos e nonos anos da Rede Municipal de Ensino.

#### **3.3. CONTO**

O conto deve levar em consideração o estilo e o tema usados por Newton Braga. Categoria específica para os alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

#### **3.4. ACRÓSTICO**

O acróstico deverá levar em conta as temáticas que inspiraram a produção poética de Newton Braga. Categoria específica para os alunos das turmas de EJA do Presídio Regional de Cachoeiro de Itapemirim e do Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão feitas, durante os meses de junho e julho de 2011, por escola, que poderá participar com apenas 01 (um) texto de cada categoria. Por isso, a escola deverá fazer uma seleção prévia da produção dos alunos.

4.2. Para efetuar a inscrição, a escola enviará a produção do aluno selecionado previamente, juntamente com a ficha de inscrição devidamente

preenchida, em envelope lacrado, conforme Anexo I deste regulamento.

4.3- Para efetuar a inscrição os alunos das 04 (quatro) turmas de EJA da PRCI (Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim) e CPFCEI (Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim) deverão preencher a ficha de inscrição na Unidade Prisional com a pedagogia responsável pelas turmas.

### **5. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS PELA ESCOLA**

5.1 Cada escola participante ficará responsável por reunir todos os trabalhos inscritos por seus alunos e selecionar entre estes apenas um em cada categoria. A escola ficará responsável ainda pela inscrição dos trabalhos selecionados junto à Secretaria Municipal de Cultura.

5.2 Os trabalhos selecionados, de acordo com o disposto no item 5.1, deverão ser entregues pela escola participante, juntamente com os seus respectivos formulários de inscrição, de acordo com o disposto nos itens 4.2, pessoalmente no endereço: Secretaria Municipal de Cultura, situada à Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro.

5.3. Os alunos das turmas da PRCI (Penitenciária Regional de Monte Líbano) e CPFCEI (Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim) terão seus trabalhos submetidos à equipe pedagógica e social da PRCI/CPFCEI, que selecionarão 02 acrósticos de cada turma para entregar à Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido, dentro de um envelope lacrado.

5.4 Ao enviarem os trabalhos, os alunos, seus responsáveis e a escola manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso da redação, cessão dos direitos de imagem e som, impressão integral do conteúdo produzido na imprensa ou outros meios de comunicação.

### **6. COMISSÃO JULGADORA**

6.1 - Os trabalhos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por dois professores de português, sendo um da SRE (Superintendência Regional de Educação) e um da SEME (Secretaria Municipal de Educação), 01(um) representante da Academia Cachoeirense de Letras, 01(um) representante da SEMCULT (Secretaria Municipal de Cultura), 01 (um) representante da SEMCOS (Secretaria Municipal de Comunicação), 01(um) representante da Rede Gazeta e 01 (um) representante do Centro Universitário São Camilo Curso de Comunicação.

6.2 – Os nomes dos membros, que farão parte da Comissão Julgadora, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na primeira quinzena de julho/2011 ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br))

6.3 - As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis, soberanas e finais.

### **7. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO**

7.1 O julgamento será pautado pelos seguintes critérios:

- \*adequação obrigatória ao tema e ao gênero;
- \*originalidade e criatividade;
- \*clareza e objetividade na exposição do tema;
- \*coerência no desenvolvimento e na organização da tipologia textual escolhida (conto, ilustração, curta-metragem ou acróstico)
- \*correção ortográfica, sintática e de pontuação.

### **8. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO ILUSTRAÇÃO**

\* A ilustração deverá vir acompanhada de parágrafo explicativo que apresente o processo de produção da ilustração com a temática sugerida (Newton Braga).

\*A ilustração deverá estar acompanhado do texto de Newton ao qual se refere.

\* Um arquivo com ilustração num DVD, devidamente identificado, com nome do aluno, escola onde estuda, série e título do texto escolhido que fundamentou a produção ilustrativa.

\* A ilustração também deverá vir impressa em papel ofício ou A4 com boa qualidade visual.

### **CURTA-METRAGEM**

\* O roteiro deverá ser formatado, ou seja, preenchido dentro do modelo anexo no regulamento.

\* O roteiro deverá ser formatado para o tempo mínimo de 02 minutos e tempo máximo de 05 minutos, já incluídos os créditos de realização.

\* O roteiro também deverá vir acompanhado de justificativa que relacione e explique a construção do roteiro com o texto ou os textos escolhidos para a produção do curta-metragem.

\* O roteiro poderá ser filmado em câmera fotográfica digital, considerando a boa condição de áudio, se for utilizado.

### **CONTO**

\* O conto deverá ter no máximo duas laudas de papel A4, digitado em fonte Arial tamanho 12, em espaço 2. O conto deverá ter título.

\* O conto deverá prezar pela utilização da norma culta da Língua Portuguesa, considerando a proposta da reforma ortográfica.

### **ACRÓSTICO**

\* A produção do acróstico será desenvolvido a partir da escolha livre de uma ou mais palavras que façam referência direta ao tema preferencial de Newton Braga, nesse caso, Cachoeiro de Itapemirim.

\* O acróstico deverá ser entregue numa folha de papel A4 e, ainda, trazer num parágrafo uma explicação que justifique a escolha da palavra e/ou palavras utilizadas na elaboração do texto.

### **9. RESULTADO E PREMIAÇÃO**

9.1 O resultado do concurso será divulgado na primeira quinzena de agosto de 2011.

9.2 Serão atribuídas premiações aos primeiros colocados de cada categoria, de acordo com o disposto no item 2.

9.3 Os prêmios serão:

**1º lugar** – Ilustração: 01(um) notebook

**1º lugar** - Curta-Metragem: 01(um) notebook

**1º lugar** - Conto: Viagem Cultural para o Museu da Língua Portuguesa em São Paulo (aluno e 01 (um) acompanhante/responsável)

**1º lugar** – Acróstico: 06 cestas-básicas para família do detento, sendo uma por mês, num período de 06 meses.

9.4 A entrega dos prêmios acontecerá no mês de agosto de 2011, com data a ser divulgada juntamente com o resultado deste concurso.

9.5 Todas as escolas que participarem do concurso receberão 1(um) certificado de participação que deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O ato de inscrição neste concurso implica a aceitação de todos os itens deste regulamento indistintamente.

10.2 Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos participantes sob nenhuma

hipótese, podendo os organizadores utilizá-los para os fins que desejarem desde que se mencione expressamente o nome dos (as) autores (as);

10.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

10.4 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: semac.thomas@cachoeiro.es.gov.br ou tel. 3155-5246.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, maio de 2011.

Organizadores:

SEMCULT

SEMCOS

SEME

REDE GAZETA

### **DECRETO Nº 22.157**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO NEWTON BRAGA DE PRODUÇÃO DE ILUSTRAÇÃO, CURTA-METRAGEM, CONTO E ACRÓSTICO PARA ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E PARA AS TURMAS DE EJA DAS UNIDADES PRISIONAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Julgadora a que se refere o item 6 do Edital do Concurso publicado no Diário Oficial do Município em 13 de junho de 2011:

**I – Rita de Cássia Mota Ribeiro** - Superintendência Regional de Educação SRE/SEDU;

**II – Giovanna Carrozzino Werneck** - Secretaria Municipal de Educação - SEME;

**III – Solimar Soares de Oliveira** - Academia Cachoeirense de Letras;

**IV – Lucimar Barros Costa** - Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT;

**V – Felipe Ribeiro Costa** – Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS;

**VI – Rômulo Gonçalves Junior** - Rede Gazeta;

**VII – Fábio Ferreira Brito** - Centro Universitário São Camilo – Curso de Comunicação;

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 590/2011**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

### **RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
DELZILENA MONTEIRO	Gari	SEMDURB	1999/2009	24.692/2011	08/07/2011
DEUZEDINA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2001/2011	3437/2011	15/05/2011
FABRÍCIO MESQUITA	Analista de Sistema	SEMASI	2001/2011	23.713/2011	10/07/2011
MARIA ELISABETH BAPTISTA FELIX	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	2001/2011	13.000/2011	19/06/2011
VANETE DE MELLO FERREIRA	Professor PEB B V	SEME	1998/2008	22.842/2011	21/06/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 593/2011**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 24.536/2011,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **MARIA DO CARMO VARGAS, Procurador, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, 5% (cinco por cento) de gratificação de especialização acadêmica**, a partir de 18 de julho de 2011, em conformidade com o artigo 33 da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 594/2011**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 23.114/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **CARLOS HENRIQUE ALMEIDA SILVA**, Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a

partir de 1º de julho de 2011, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 595/2011**

**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais constantes na relação anexa, durante o **mês de maio de 2011**, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 595/2011**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA SEQ. Nº 2 – 10.419/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
CRISTINA ALACRINO MACHADO	Técnico em Edificações	28
IONE MÁRCIA DE MORAES ERVATE	Técnico em Serviços Administrativos	44
JACQUELINE JACUUD TORRES FONSECA	Assistente Social	24
PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA	Técnico em Serviços Administrativos	44
ROGERIO NEVES GOMES	Técnico em Serviços Administrativos	28
RUI CRISOSTOMO DE VARGAS	Cadastrador	28
SANDRA NALESSO	Técnico em Serviços Administrativos	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR SEQ. Nº 2 – 10.378/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
ANTONIO DALTON MOLON ESPOADOR	Motorista	30
EDIVAL ARAUJO CARVALHO	Eletricista	30
JOSÉ ELIAS FERREIRA RIOS	Eletricista	20
JULIO CESAR MACHADO BARROS	Eletricista	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI/SRH SEQ. Nº 2 – 10.458/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
JANICE MACEDO DA SILVA CALEGÁRIO	Técnico em Serviços Administrativos	35
LAISA ALEXANDRA FERNANDES	Técnico em Serviços Administrativos	35
MARCIA MARIA CONSTATINO CARVALHO	Recepcionista	35
MARIA INES TONETO DE SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos	35
PAULO HENRIQUE CARRICO DE SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos	35
RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES	Administrador	35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI SEQ. Nº 2 – 10.648/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
AMANDA LYRA ZAGOTTO	Ajudante Geral	32
CLAUDIO MOTE GALO	Pedreiro	38
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA SEQ. Nº 2 – 10.346/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS

LUIZ CARLOS GOMES SANTANA	Motorista	42
<b>SEQ. Nº 2 – 10.364/2011</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA	Motorista	20
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	Motorista	20
<b>SEQ. Nº 2 – 9924/2011</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
CRISTIANO MACHADO MENEGUSSI	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	42
JOSÉ CARLOS PEREIRA	Motorista	42
JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	Motorista	42
LUCAS NOEL MADELLI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Operacionais	42
NILSON ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Operacionais	42

**PORTARIA Nº 596/2011****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º. 24.342/2011,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado ao servidor municipal **ANDERSON SOUZA BÓS**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de junho de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 597/2011****AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais constantes na relação anexa, durante o **mês de junho de 2011**, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELACÃO ANEXA À PORTARIA Nº 597/2011**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA</b> <b>SEQ. Nº 2 – 12.131/2011</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
CRISTINA ALACRINO MACHADO	Técnico em Edificações	38

IONE MÁRCIA DE MORAES ERVATE	Técnico em Serviços Administrativos	40
JACQUELINE JACOUUD TORRES FONSECA	Assistente Social	34
PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA	Técnico em Serviços Administrativos	44
ROGERIO NEVES GOMES	Técnico em Serviços Administrativos	38
RUI CRISOSTOMO DE VARGAS	Cadastrador	38
SANDRA NALESSO	Técnico em Serviços Administrativos	16

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR</b> <b>SEQ. Nº 2 - 12.212/2011</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
ADALBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA	Coveiro	28
AILTON SOUZA CORREA	Motorista	44
ALZEMAR DOS SANTOS	Motorista	10
ANDRE LUIZ OLIVEIRA VIANA	Motorista	44
ANTONIO LUIZ SOUZA	Gari	18
ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA	Gari	18
CARLOS JOSÉ VIEIRA BORGES	Gari	18
CELIDIO BARBOSA	Gari	19
DEUSENITA LEITE RIBEIRO	Gari	24
EDIEL ANTONIO FRANCISCO GOMES	Gari	18
EDIVAL ARAUJO CARVALHO	Eletricista	30
EDJALMAS FERREIRA SEVERO	Gari	44
ELIMARIO SOARES DE OLIVEIRA	Gari	38
ERISBERTO GADELHA DANTAS	Gari	12
EVARISTO FERREIRA PEREIRA	Coveiro	25
GIL RIZO	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	44
GILDA APARECIDA SIMPLICIO DOS SANTOS	Gari	24
GILSON ANTONIO BRUM	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	44

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR</b> <b>SEQ. Nº 2 - 12.212/2011</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
GUILHERME DA SILVA GREGGIO	Gari	24
IRACY CAXEIRO	Gari	38
ISAÍAS DE SOUZA	Gari	19
JOÃO BATISTA DE ASSIS	Gari	40
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	Gari	44
JOSÉ ATILA RIBEIRO	Gari	44
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO PEIXOTO	Gari	26
JOSÉ ELIAS FERREIRA RIOS	Eletricista	20
JOSÉ GERALDO MARIANO	Gari	08
JOSÉ LUIS FERREIRA RODRIGUES	Gari	44
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	Gari	19
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	Gari	30
JUBERTO DE SOUZA	Gari	19
JULIO CESAR MACHADO BARROS	Eletricista	30
LUCIANO DA SILVA CAMPOS	Gari	27
LUCILEIA CASTRO DE JESUS	Ajudante Geral	25
MANOEL MESSIAS DO AMARAL	Gari	26
MARCIO JOSÉ PEREIRA FELIS	Gari	30
MARIA DA PENHA BELLATO	Gari	44
MARIO LE	Gari	08
MARIO SILVA DE ASSIS	Gari	12
NATALINO COSTA DE MORAES	Gari	18
NELSON NEDIS DA ROSA	Gari	44
PAULO SERGIO LOPES NUNES	Gari	19
PEDRO PAULO VASCONCELOS	Gari	28
ROBERTO CORREA DA SILVA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	44
ROBSON PINHEIRO PIMENTA	Motorista	44
ROGÉRIO LUIZ PERESTELO SILVA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	10
SAMUEL RIOS PEREIRA	Gari	20

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR</b> <b>SEQ. Nº 2 - 12.212/2011</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
SANDRO ESPERDITO MARÇAL LOPES	Gari	11
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	Gari	43
SEBASTIÃO ROMUALDO DE OLIVEIRA	Gari	18
WANDERLEI SILVA	Gari	20
WILSON FERREIRA	Gari	19

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI</b> <b>SEQ. Nº 2 – 11.647/2011</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
ERIKA PAULINO DE SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos	40
<b>SEQ. Nº 2 – 11.088/2011</b>		
NATALIA MARIA DALVI PENHA COSTA	Agente de Serviços Públicos Municipais	35
<b>SEQ. Nº 2 – 12.271/2011</b>		
CLAUDIO MOTE GALO	Pedreiro	38
ODEZIR CAETANO DELATORRE	Ajudante Geral	38

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA</b> <b>SEQ. Nº 2 – 12.163/2011</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
LUIZ CARLOS GOMES SANTANA	Motorista	38



LUCAS NOEL MADELLI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Operacionais	38
SEQ. Nº 2 – 12.153/2011		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA	Motorista	20
EMERSON COSTA	Motorista	20
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	Motorista	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES		
SEQ. Nº 2 – 12.188/2011		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
IVALDO SOUZA	Motorista	20
HÉLIO RAMOS DO NASCIMENTO	Vigia	38
JORGE JUSTINO CARREIRO	Motorista	20
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	Motorista	38
NATANAEEL ROCHA DA SILVA	Motorista	30
PAULO CESAR MIRANDA	Motorista	20
ROBERTO CARLOS FERNANDES	Pedreiro	38

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG		
SEQ. Nº 2 - 12.937/2011		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
ALMIR COELHO MACHADO	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	40
CARLOS GILBERTO NASCIMENTO MOREIRA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	40
CARLOS ROBERTO FLORES GONÇALVES	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	40
DOMINGOS JOSÉ DA SILVA	Motorista	40
JOÃO FERNANDES ALVES	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	40
LAURO DE SOUZA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	40
SEBASTIÃO SOARES VIANA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	40

### PORTARIA Nº 602/2011

**DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a eliminação dos candidatos abaixo relacionados, do concurso público, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	MOTIVO
Agente de Serviços Públicos Municipais	Carlos Eduardo Sopenetto	817.643-4	176º	Não compareceu a posse
Agente de Serviços Públicos Municipais	Pedro Henrique Mendes Costalonga	834.771-9	185º	Não compareceu a posse

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

### PORTARIA Nº 603/2011

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

**Artigo 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para entrega de exames e documentos, devendo comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 1º andar, Centro, nesta cidade, *na data e horário mencionados*, munidos dos documentos pessoais, listados na Portaria nº 141, de 03 de março de 2008, bem como exames médicos listados no Anexo I da Portaria nº 76, de 1º de fevereiro de 2008, em conformidade com o que estabelece o item 12 do Edital 01/2007.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POS.	DATA	HORÁRIO
Maurício Sasso Soares	Agente de Serviços Públicos Municipais	842.269-9	190º	05/08/2011	14:00
Dalmo Costa Beber	Agente de Serviços Públicos Municipais	838.249-2	191º	05/08/2011	14:00
Lucas de Oliveira Leonardo	Agente de Serviços Públicos Municipais	805.629-3	192º	05/08/2011	14:00
Telma Verediano Costa Sardenberg	Agente de Serviços Públicos Municipais	838.740-0	193º	05/08/2011	14:00
Luiz Claudio Alves	Agente de Serviços Públicos Municipais	820.260-5	194º	05/08/2011	14:00
Wesley Flavio Freitas de Souza	Agente de Serviços Públicos Municipais	842.634-1	195º	05/08/2011	14:00
Dorval Moreira Coelho Neto	Agente de Serviços Públicos Municipais	835.446-4	196º	05/08/2011	14:00

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2011  
**CONTRATADA:** COMPLETA CONSTRUTORA LTDA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** Aditar o valor contratual e prorrogar o prazo para a execução da obra de construção de Muro do CRAS, Bairro Alto União, nesta cidade.

**VALOR:** Aditar o valor global do contrato em R\$ 12.619,80 (doze mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) totalizando R\$ 91.490,97 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária conforme segue:

Órgão/Unidade: **09.02 – SEMDES**

Projeto/Atividade: **08.244.0040.1.283 – 09164**

Despesa: **4.4.90.51.04.99 – OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2011

**PRAZO:** Prorrogar a vigência por 15 (quinze) dias totalizando 105 (cento e cinco) dias.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretária municipal de

Obras e Valter Abramo Matielo – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-17599/2011**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 286/2011**LOCADOR:** PAULO LOPES DA CUNHA**LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** Locação do Imóvel predial urbano localizado na Rua Dona Bibiana, nº 34, Santa Cecília, nesta cidade, para funcionamento da unidade educacional EMEB Prof. Manoel Gonçalves Maciel.**VALOR:** 700,00 (setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do FUNDEB, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.023, Despesa: 3 3 90 36 14 00

**PRAZO:** De 1º/08/2011 até 31/12/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Ângela Coman Machado – Procuradora do locador**PROCESSO:** Prot nº 1-40.023/2010**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**OBJETO:** Contratação emergencial para fornecimento e administração de Vale-Alimentação por cartão eletrônico, para atender uma estimativa entre 3.200 (três mil e duzentos) a 3.800 (três mil e oitocentos) servidores públicos municipais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.**VALOR:** A taxa de administração por unidade de cartão magnético é **negativa em R\$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos).****RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-26.559/2011**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO****ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Locação nº 044/2004**LOCADOR:** PAULO LOPES DA CUNHA**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME.**OBJETO:** Rescindir o Contrato de Locação nº 044/2004.**PRAZO:** A partir de 1º/08/2011**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Ângela Coman Machado – Procuradora do Locador.**PROCESSO:** Prot nº 1-40.023/2010**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011**Fica **REVOGADO** parcialmente, de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011**, referente aos itens 01 e 02 do Anexo I do Edital.**OBJETO:** Serviço de Sonorização e Locação de Mesas e Cadeiras para Realização das Reuniões Plenárias do Orçamento Participativo de 2012.**MOTIVO DA REVOGAÇÃO:** Atendendo a decisão judicial que concedeu liminar em Mandado de Segurança impetrado pela empresa Play City Eventos Ltda., foi imediatamente suspenso o contrato onde figura a empresa RV Cerimônias e Promoções de Eventos Ltda., em relação aos itens 01 e 02 do Anexo I do Edital. Considerando a data da prestação de serviço e o cumprimento do mandado, não restou prazo para recondução do impetrante ao certame e promoção de nova fase de lance, motivo pelo qual, tornou-se desnecessária a contratação do serviço pela Administração Municipal. Desta forma, exclui-se do Termo de Homologação os valores adjudicados a empresa RV Cerimônias e Promoções de Eventos Ltda. Assim, é conveniente e oportuna a revogação parcial do Pregão Presencial nº. 021/2011, tudo de acordo com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de Julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 052/2011

Processos nº.s 5290 e 7980/2011

Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.	R\$	5.110,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.110,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 065/2011

Processo nº. 7764/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Máquinas e Equipamentos Pesados pertencentes a frota oficial da PMCI, incluindo substituição de peça e demais despesas inerentes aos serviços.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Serviços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

RF Tratores Ltda.		
ITEM	DESCRIÇÃO	VR. HORA/HOMEM (H/H)
01	Mecânica Geral - Pá Carregadeira e Trator Esteira	R\$ 59,00
02	Mecânica Geral - Motoniveladora e Rolo Compactador	R\$ 75,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 103/2011

Processo nº. 16459/2011

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

M.G. de Oliveira Milhorato	R\$	39.198,20
M. D. L. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	R\$	1.384,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	40.582,20
-------------------------------	-----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 189/2011**

**RETIFICA PARTE DA PORTARIA Nº 160, DE 30 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Retificar parte da Portaria nº 160, de 30 de junho de 2011, em especial a servidora municipal **LEIDA HELENA LIMA SANTOS**, onde se lê: "Auxiliar de Enfermagem IV B 08 I" e "SEMUS", leia-se: "Professor PEB- B V VI A 11 E" e "SEME", respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 193/2011**

**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, a servidora municipal **ANA NERY LUGATO DE SOUZA**, Professor PEB C V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retorno ao trabalho a partir de 02 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 194/2011**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
João Batista Cassimiro	Motorista IV B 08 E	SEMO	42 dias	21/07/2011	14.706/2011
Eliana Brison Hemeryly	Professor PEB - B V VI A 11 D	SEME	92 dias	01/08/2011	18.439/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 195/2011**

**TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA Nº 124, DE 16 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 124/2011, da

servidora municipal **CRISTINE BARBOSA SERENO**, Professor PEB B V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no teor do Art. 2º, no que diz respeito à concessão de alta da servidora em tela, retificada pela Portaria de nº 134/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 196/2011**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ**, Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 49 (quarenta e nove) dias, a contar de 13 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolo nº 23.844, de 01.07.2011 e nº 22.653, de 20.06.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2011**

**REEDICÃO**

Pregão Presencial nº 05/2011

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto:

**Aquisição de combustível – gasolina comum – conforme Anexo I do edital, para atender a Câmara Municipal.**

Credenciamento: das 09h40 às 10h00 do dia 10 de agosto de 2011  
Início da sessão: 10h00 do dia 10 de agosto de 2011

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 08h00 as 18h00, na rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: [www.cmci.es.gov.br](http://www.cmci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2011

**PABLO LORDES DIAS**  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**